

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 08 /2025

Campo Largo do Piauí, 13 de novembro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela **Lei Municipal Nº 02/1997**;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar seus instrumentos de gestão;

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Quadrimestral de Saúde de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
Campo Largo do Piauí, aos treze dias de novembro de 2025.


JOSÉ CLEIDEANDIO O. SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 602.139.113-61

Homologo a Resolução de nº 08/25 de 13 de novembro de 2025, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.


Lidizane Silva Marques
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 003/2025
LIDIZANE SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Ata da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025), às 11 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí- PI. Os Membros do Conselho Municipal de Saúde, reuniram-se para tratar da Apreciação e posterior Aprovação da resolução Nº 08 de 2025, que trata do 2º Relatório Quadrimestral de Saúde de 2025. A assessora da Secretaria Municipal de Saúde enfermeira Cleia Bezerra, apresentou para os conselheiros presentes as especificações do referido relatório, assim como os serviços ofertados de acordo com a Lei Complementar Nº 141 de Janeiro de 2012. A conselheira Lidizane Marques procedeu à leitura da Recomendação nº 06, de 24 de outubro de 2025, encaminhada pelo Conselho Estadual de Saúde, a qual trata da necessidade de disponibilização, em tempo hábil, das prestações de contas e dos balancetes da Secretaria Municipal de Saúde. Os conselheiros presentes analisaram e aprovaram a demanda apresentada na reunião, sem mais nada a tratar, eu Lidizane Silva Marques membro desse conselho, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por todos os membros presentes.

Manoel de Oliveira Santos

PERISSON OLIVEIRA PEREIRA

José Cleudelandio Oliveira Santos

Stanley Douglas Régua

Maria de Lúcia Rocha de Araújo

Lidizane Silva Marques

Valeuener de Ferezes Lima

Marcelo Silva Santos

João Roberto de Araújo

Bernardo Lopes Soares